

## **AVISO Nº17**

### **CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2025/2026**

#### **HORÁRIO Nº 47/PND**

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de 1 (um) Técnico Especializado, na categoria de Psicólogo, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada na página da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas de Mira, nos termos definidos no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável

**A habilitação para o horário é a exigida na plataforma sendo eliminadas todas as candidaturas que não respeitem o solicitado.**

1- Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo.
2- Duração do contrato	O contrato tem a duração até final do ano letivo 2025/2026.
3- Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Mira
4- Caracterização das funções	Técnico Especializado para o exercício de funções de Psicólogo (a), num trabalho proativo e de cooperação com os restantes intervenientes educativos, contribuindo para maximizar o processo educativo, aprendizagem e avaliação dos alunos com necessidades específicas.
5- Requisitos de admissão	Licenciatura em Psicologia;  1. Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo;  2. A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestada;  3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.
6- Entrega de documentos – portefólio	O Portefólio deve, <b>obrigatoriamente</b> , ser enviado em formato PDF, e indicar as informações necessárias de acordo com os subcritérios definidos: <b>Habilitação académica e profissional; Atividade profissional em contexto escolar (expressa em dias); Coordenação e/ou participação em projetos, em contexto escolar, na área</b>

	<p><b>da Psicologia; Formação profissional certificada no âmbito das funções do horário a concurso.</b> E, ainda, anos de experiência na área. Máximo 7 páginas, excluindo os anexos (certificação, declarações e Evidências). Enviar para o endereço da escola <a href="mailto:concursos@escolasdemira.pt">concursos@escolasdemira.pt</a>, com identificação do candidato e respetivo número do SIGRHE. Assunto: Concurso Psicologia.</p>
7- Realização da entrevista	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidato(a)s, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, a realizar na Escola Secundária de Mira.</li> <li>2. O/A candidato(a) selecionado(a) para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere relevantes, para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.</li> </ol>
8- Critério de desempate	<p>A ordenação dos candidatos que se encontram em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;</li> <li>2º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;</li> <li>3º - Candidatos com maior número de dias (expressos) na experiência profissional;</li> <li>4º - Candidatos com maior idade.</li> </ol>
8- Critérios de seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliação de portefólio: 30%</li> <li>- Entrevista de Avaliação de Competências: 35%</li> <li>- Número de Anos de Experiência Profissional na área: 35%</li> </ul>
9- Divulgação do concurso	Página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mira
10- Realização e prazos	O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) <a href="https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login">https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login</a>

	O prazo para a apresentação das candidaturas decorre até ao dia 23/01/2026, de acordo com a informação constante na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
11- Horários a concurso	Horário nº 47 – Psicólogo (a), 35 horas.
12- Critérios de seleção e respetiva ponderação:	Os critérios e subcritérios de seleção são apresentados seguidamente.
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	<b>Ponderações</b>
a) Avaliação do Portfólio (AP)	<b>30%</b>
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	<b>35%</b>
c) Número de anos de Experiência Profissional na área (EP)	<b>35%</b>
Avaliação do Portfólio	<p><b>SUBCRITÉRIOS E PONDERAÇÕES:</b></p> <p><b>Habilitação académica e profissional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura em Psicologia: 5%</li> <li>• Habilitação académica superior a Licenciatura (Pós-graduação, Mestrado ou Doutoramento na área) :3%</li> </ul> <p><b>Atividade profissional em contexto escolar (expressa em dias): 12% .</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mais de 1825 dias: 10 pontos</li> <li>• De 729 a 1825 dias: 8 pontos</li> <li>• De 366 a 728 dias: 4 pontos</li> <li>• De 1 a 365 dias: 2 pontos</li> <li>• Sem experiência – 0 pontos</li> </ul> <p><b>Coordenação e/ou participação em projetos, em contexto escolar, na área da Psicologia5%</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenou e participou projetos: 5 pontos</li> <li>• Participou em projetos: 3 pontos</li> <li>• Não coordenou nem participou em projetos: 0 pontos</li> </ul>

	<p><b>Formação profissional certificada no âmbito das funções do horário a concurso: 5%</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mais de 100 horas de formação:- 5 pontos</li> <li>• De 50 a 100 horas de formação: 3 pontos</li> <li>• Menos de 50 horas de formação: 2 pontos</li> <li>• Sem formação: 0 pontos</li> </ul>																														
Entrevista	<p><b>SUBCRITÉRIOS E PONDERAÇÕES:</b></p> <p><b>Conhecimento e experiência nas funções a desempenhar- 13%;</b></p> <table> <thead> <tr> <th>Nível de Avaliação</th> <th>Pontuação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Elevado</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>Bom</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td>Suficiente</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>Reduzido</td> <td>8</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Experiência Profissional no âmbito das Necessidades Específicas 7%;</b></p> <table> <thead> <tr> <th>Nível de Avaliação</th> <th>Pontuação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Elevado</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>Bom</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td>Suficiente</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>Reduzido</td> <td>8</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Motivação para o exercício das funções a desempenhar 5%;</b></p> <table> <thead> <tr> <th>Nível de Avaliação</th> <th>Pontuação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Elevado</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>Bom</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td>Suficiente</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>Reduzido</td> <td>8</td> </tr> </tbody> </table>	Nível de Avaliação	Pontuação	Elevado	20	Bom	16	Suficiente	12	Reduzido	8	Nível de Avaliação	Pontuação	Elevado	20	Bom	16	Suficiente	12	Reduzido	8	Nível de Avaliação	Pontuação	Elevado	20	Bom	16	Suficiente	12	Reduzido	8
Nível de Avaliação	Pontuação																														
Elevado	20																														
Bom	16																														
Suficiente	12																														
Reduzido	8																														
Nível de Avaliação	Pontuação																														
Elevado	20																														
Bom	16																														
Suficiente	12																														
Reduzido	8																														
Nível de Avaliação	Pontuação																														
Elevado	20																														
Bom	16																														
Suficiente	12																														
Reduzido	8																														

	<p><b>Competências de trabalho em equipa 5;</b></p> <table> <thead> <tr> <th>Nível de Avaliação</th><th>Pontuação</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Elevado</td><td>20</td></tr> <tr> <td>Bom</td><td>16</td></tr> <tr> <td>Suficiente</td><td>12</td></tr> <tr> <td>Reduzido</td><td>8</td></tr> </tbody> </table> <p><b>Competências de comunicação 5%;</b></p> <table> <thead> <tr> <th>Nível de Avaliação</th><th>Pontuação</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Elevado</td><td>20</td></tr> <tr> <td>Bom</td><td>16</td></tr> <tr> <td>Suficiente</td><td>12</td></tr> <tr> <td>Reduzido</td><td>8</td></tr> </tbody> </table>	Nível de Avaliação	Pontuação	Elevado	20	Bom	16	Suficiente	12	Reduzido	8	Nível de Avaliação	Pontuação	Elevado	20	Bom	16	Suficiente	12	Reduzido	8
Nível de Avaliação	Pontuação																				
Elevado	20																				
Bom	16																				
Suficiente	12																				
Reduzido	8																				
Nível de Avaliação	Pontuação																				
Elevado	20																				
Bom	16																				
Suficiente	12																				
Reduzido	8																				
Experiência profissional	<p><b>ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mais de 10 anos: 20 pontos</li> <li>• Mais de 5 a 10 anos: 15 pontos</li> <li>• De 2 a 5 anos: 10 pontos</li> <li>• Menos 2 anos: 5 pontos</li> <li>• Sem experiência profissional: 0 pontos</li> </ul> <p><b>Nota:</b> Só será considerado <b>o tempo de serviço devidamente comprovado</b>, com datas de início e final de funções.</p>																				
13- Listas de candidatos selecionados	<p>Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <a href="https://www.escolasdemira.pt">https://www.escolasdemira.pt</a> a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, relativa ao suprimento dos horários a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional), devendo os candidatos consultar a página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mira.</p>																				

14- Lista final ordenada	<p>Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:</p> $CF = 0,30x AP + 0,35xEAC + 0,35xEP.$ <p>A publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada em <a href="https://www.escolasdemira.pt">https://www.escolasdemira.pt</a> e em local visível da escola sede do agrupamento.</p>
15- Entrevista de avaliação de competências	<p>Juntamente com a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, será publicada no site do AEM, em <a href="https://www.escolasdemira.pt">https://www.escolasdemira.pt</a> a <b>convocatória</b> para a realização da <b>entrevista de avaliação de competências</b>.</p> <p>As entrevistas são realizadas em <b>tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta</b></p>
16- Motivos de exclusão do concurso	<p>Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.</p> <p>São motivos de exclusão deste concurso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A não apresentação do portfólio no prazo estipulado;</li> <li>• A não comparência à entrevista;</li> <li>• A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;</li> <li>• A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;</li> <li>• O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso (designadamente cidadania Portuguesa ou cidadania estrangeira não regularizada em Portugal, Antecedentes criminais, falta de competências previstas no perfil do candidato)</li> </ul>
17- Júri	<p>Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos efetivos e dois elementos suplentes, designados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Mira com seguinte constituição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente do júri: Maria de Lurdes Mesquita</li> <li>• Vogal efetivo: Maria Isabel Quitério</li> <li>• Vogal efetivo: Diana Isabel Batista</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vogal Suplente: Cláudia Sofia Salgado</li> <li>• Vogal Suplente: Susana Rei Cunha</li> </ul>
18- Atos administrativos	Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos, para o endereço de email: <a href="mailto:concursos@escolasdemira.pt">concursos@escolasdemira.pt</a>
19- Legislação Aplicável	O presente Aviso de Abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente: Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e Lei nº 35/2014, de 20 de junho - LGTFP. Deve ser lida toda a documentação publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mira, referente ao presente procedimento.

Mira, 20 de janeiro de 2026

O Diretor



Carlos Alberto dos Santos Alves